

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO CERRADO
PATROCÍNIO
Graduação em Ciências Contábeis

DÉBORA PRISCILA SOARES MOREIRA

**AUDITORIA DE TRIBUTOS: UMA ANÁLISE REALIZADA EM
UMA EMPRESA NO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA**

PATROCÍNIO

2018

DÉBORA PRISCILA SOARES MOREIRA

**AUDITORIA DE TRIBUTOS: UMA ANÁLISE REALIZADA EM
UMA EMPRESA NO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA**

Projeto de pesquisa apresentado ao Centro
Universitário do Cerrado Patrocínio – UNI-
CERP, como requisito para elaboração do tra-
balho de conclusão de curso

Orientador: Prof. Eder Borges de Lima

PATROCINIO

2018



Centro Universitário do Cerrado Patrocínio
Curso de Graduação em Ciências Contábeis

Trabalho de conclusão de curso intitulado “**Auditoria de Tributos: Uma Análise Realizada em Uma Empresa no Ramo de Comércio Varejista**”, de autoria da graduanda Débora Priscila Soares Moreira, aprovada pela banca examinadora constituída pelos seguintes professores:

Profº. Eder Borges de Lima.

Instituição: UNICERP

Profª. Camila Stefani de Souza Silva

Instituição: UNICERP

Profº. Joaquim Teobaldo Junior

Instituição: UNICERP

Data de aprovação: 06/12/2018.

Patrocínio, 11 de Dezembro de 2018.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço a Deus que me tornou forte o suficiente para enfrentar as dificuldades encontradas durante meu caminho.

Agradeço especialmente aos meus pais, por serem pessoas maravilhosas as quais sinto profundo orgulho e admiração, que nunca deixaram de me apoiar e não mediram esforços para que eu pudesse chegar até aqui.

Agradeço especialmente a minha irmã DABIA, que contribuiu direta e indiretamente para que eu pudesse concluir essa jornada.

Agradeço ao meu orientador EDER BORGES LIMA por todo apoio e paciência prestados, os quais foram indispensáveis para a realização deste estudo.

Também a todos os meus amigos e colegas, em especial para minhas grandes amigas DAYANE, FERNANDA e HELEN, que ficaram ao meu lado me apoiando durante essa caminhada.

Por fim, a todos que me apoiaram durante esta etapa da minha vida os meus sinceros agradecimentos.

RESUMO

Introdução: Atualmente, a Contabilidade se tornou uma ferramenta de extrema importância dentro das empresas, já que passou a ser um apoio administrativo e financeiro, possibilitando um controle sobre o seu patrimônio. Almejando a transparência das informações apresentadas, surgiu a Auditoria, que é uma técnica contábil com o intuito de avaliar a real situação da empresa, mostrando a veracidade e eficácia dos controles e informações, com o objetivo de expressar uma opinião sobre o período analisado. **Objetivo:** Diante disso, essa pesquisa teve como objetivo principal avaliar a situação de uma empresa no ramo varejista, analisando a veracidade e fidedignidade das informações tributárias informadas por ela. **Material e Métodos:** Para a realização deste estudo, foi utilizada a pesquisa bibliográfica para entendimento do problema por meio de explicações já publicadas e o estudo de caso que permitirá uma visão sobre o tema tendo uma entidade como referência. **Resultados:** Foram realizadas as análises dos cálculos apresentados pela empresa, evidenciando os tributos federais. **Conclusões:** Concluiu-se que a empresa busca atender as leis tributárias, porém necessita aprimorar seus controles, para que os resultados sejam ainda mais satisfatórios.

Palavras-chave: Avaliar, empresa, informações, situação, veracidade.

LISTA DE SIGLAS

PIS: Programa de Integração Social

COFINS: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social.

IRPJ: Imposto de Renda Pessoa Jurídica

CSLL: Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido

LISTA DE QUADROS

Quadro I: Auditoria Interna X Auditoria Externa

Quadro II: Conta analisada: Conta Caixa – Ativo Circulante

Quadro III: Amostragem por Tributação

Quadro IV: Contas analisada: IRPJ e CSLL- Passivo Circulante

Quadro V: Comparação de tributos trimestral/anual em 2017

LISTA DE TABELAS

Tabela I: Análise dos cálculos de PIS apurados de janeiro a junho de 2017

Tabela II: Análise dos cálculos de PIS apurados de julho a dezembro de 2017

Tabela III: Análise dos cálculos de COFINS apurados em 2017

Tabela IV: Cálculos Trimestrais do IRPJ

Tabela V: Cálculos Trimestrais da CSLL

Tabela VI: Cálculo Anual do IRPJ (Janeiro a Junho)

Tabela VII: Cálculo Anual do IRPJ (Julho a Dezembro)

Tabela VIII: Cálculo Anual do CSLL (Janeiro a Junho)

Tabela IX: Cálculo Anual do CSLL (Julho a Dezembro)

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 OBJETIVOS	12
2.1 Objetivo Geral.....	12
2.2 Objetivos Específicos	12
3 DESENVOLVIMENTO	13
3.1 INTRODUÇÃO	14
3.2 MATERIAL E MÉTODOS	15
3.2.1 Tipo de Pesquisa.....	15
3.2.1.1 Tipo de pesquisa quanto aos objetivos	15
3.2.1.2 Tipo de pesquisa quanto aos procedimentos	15
3.2.1.3 Tipo de pesquisa quanto à abordagem do problema	15
3.2.2 População e Amostra.....	16
3.2.3 Técnica de Coleta de Dados	16
3.2.4 Técnica de Análise de Dados	16
3.3 RESULTADOS E DISCUSSÃO	17
3.3.1 Contabilidade	17
3.3.1.1 Conceitos e Objetivos.....	17
3.3.2 Auditoria.....	17
3.3.2.1 Conceitos e Objetivos.....	17
3.3.2.2 Tipos de Auditoria.....	18
3.3.3 Auditoria Fiscal	19
3.3.3.1 Conceitos e Objetivos da Auditoria Fiscal	19
3.3.3.2 Importância da Auditoria Fiscal	20
3.3.4 Lucro Real.....	20
3.3.4.1 Lucro Real Anual.....	21
3.3.4.2 Lucro Real Trimestral.....	21
3.3.4.3 PIS e COFINS	22
3.3.4.3.1 Regimes Especiais de Apuração do PIS/COFINS.....	22
3.3.4.3.1.1 Alíquota Zero	22
3.3.4.3.1.2 Substituição Tributária	23
3.3.4.3.1.3 Tributação Monofásica.....	23
3.3.5 Resultado e análise dos dados	23
3.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	31

3.5 REFERÊNCIAS	32
3.6 ANEXOS	33
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	34
5 REFERÊNCIAS	35
6 ANEXOS	37

1 INTRODUÇÃO

A Contabilidade surgiu com a necessidade do homem de controlar e se orientar sobre seu patrimônio. Com o passar do tempo e sua crescente evolução, se tornou importante ferramenta de apoio administrativo e financeiro. Pretendendo alcançar a transparência e veracidade das informações contábeis, nasce a Auditoria, que é responsável pela confiabilidade das demonstrações, atestando a situação real de uma entidade. É cabível dizer que o principal objetivo da Auditoria é manter o controle das informações dispostas nas demonstrações, afirmando que estão fidedignas. Sendo, sua principal finalidade, a emissão de um parecer firmado por um profissional independente e capacitado para exercer a avaliação em determinado objeto a ser auditado.

Dessa forma, esta pesquisa abrangeu o estudo sobre a Auditoria Tributária, na qual foi feita uma análise nas demonstrações contábeis de uma empresa optante pelo Lucro Real. Os resultados de uma Auditoria Tributária são de extrema importância, pois além de corrigir possíveis falhas, trazem transparência das informações apresentadas nos relatórios contábeis, mostrando um exame fiel da situação econômica-financeira da empresa, aumentando assim o grau de confiança. Nessa concepção, o estudo realizado, contribuiu para o entendimento de como é feita a Auditoria dos processos tributários dentro da empresa avaliada, aumentando assim o cumprimento das conformidades legais e evitando as possíveis ações judiciais que a empresa pudesse vir a ser imposta.

Sendo assim, é cabível apresentar o seguinte problema: No estudo de caso apresentado, os tributos obrigados pela entidade estão sendo apurados corretamente?

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

O principal objetivo desta pesquisa, consistirá em avaliar a veracidade das informações tributárias, referente as obrigações federais, de uma empresa no ramo varejista, no município de Coromandel-MG, no exercício de 2017.

2.2 Objetivos Específicos

- Descrever e trazer os conceitos da Auditoria
- Elaborar um estudo bibliográfico sobre os tributos federais das empresas optantes pelo Lucro Real
- Avaliar as informações tributárias da empresa estudada
- Discutir sobre os dados da análise realizada.

3 DESENVOLVIMENTO

AUDITORIA DE TRIBUTOS: UMA ANÁLISE REALIZADA EM UMA EMPRESA NO RAMO DE COMÉRCIO VAREJISTA

DÉBORA PRISCILA SOARES MOREIRA¹
EDER BORGES DE LIMA²

RESUMO

Introdução: Atualmente, a Contabilidade se tornou uma ferramenta de extrema importância dentro das empresas, já que passou a ser um apoio administrativo e financeiro, possibilitando um controle sobre o seu patrimônio. Almejando a transparência das informações apresentadas, surgiu a Auditoria, que é uma técnica contábil com o intuito de avaliar a real situação da empresa, mostrando a veracidade e eficácia dos controles e informações, com o objetivo de expressar uma opinião sobre o período analisado. **Objetivo:** Diante disso, essa pesquisa teve como objetivo principal avaliar a situação de uma empresa no ramo varejista, analisando a veracidade e fidedignidade das informações tributárias informadas por ela. **Material e Métodos:** Para a realização deste estudo, foi utilizada a pesquisa bibliográfica para entendimento do problema por meio de explicações já publicadas e o estudo de caso que permitirá uma visão sobre o tema tendo uma entidade como referência. **Resultados:** Foram realizadas as análises dos cálculos apresentados pela empresa, evidenciando os tributos federais. **Conclusões:** Concluiu-se que a empresa busca atender as leis tributárias, porém necessita aprimorar seus controles, para que os resultados sejam ainda mais satisfatórios.

Palavras-chave: Avaliar, empresa, informações, situação, veracidade.

ABSTRACT

Introduction: Accounting today has become an extremely important tool within companies, since it has become an administrative and financial support, allowing control over its equity. Aiming at the transparency of the information presented, the Audit was developed, which is an accounting technique with the purpose of evaluating the real situation of the company, showing the veracity and effectiveness of the controls and information, in order to express an opinion about the analyzed period. **Objective:** In view of this, this research will have as main objective to evaluate the situation of a company in the retail sector, analyzing the veracity and reliability of the tax information informed by it. **Material and Methods:** In order to perform this study, a bibliographical research was used to understand the problem through explanations already published and the case study that will allow an insight on the subject having an entity as a reference. **Results:** Analyzes of the calculations presented by the company were carried out, evidencing the federal taxes.

¹ Discente do Curso de Ciências Contábeis do UNICERP;

² Professor orientador. Docente do Curso de Ciências Contábeis do UNICERP.

Conclusions: It was concluded that the company seeks to comply with tax laws, but needs to improve its controls, so that the results are even more satisfactory.

Keywords: Evaluate, company, information, situation, truthfulness.

3.1 INTRODUÇÃO

A Contabilidade surgiu com a necessidade do homem de controlar e se orientar sobre seu patrimônio. Com o passar do tempo e sua crescente evolução, se tornou importante ferramenta de apoio administrativo e financeiro. Pretendendo alcançar a transparência e veracidade das informações contábeis, nasce a Auditoria, que é responsável pela confiabilidade das demonstrações, atestando a situação real de uma entidade. É cabível dizer que o principal objetivo da Auditoria é manter o controle das informações dispostas nas demonstrações, afirmando que estão fidedignas. Sendo, sua principal finalidade, a emissão de um parecer firmado por um profissional independente e capacitado para exercer a avaliação em determinado objeto a ser auditado.

Dessa forma, esta pesquisa abrangeu o estudo sobre a Auditoria Tributária, na qual foi feita uma análise nas demonstrações contábeis de uma empresa optante pelo Lucro Real. Os resultados de uma Auditoria Tributária são de extrema importância, pois além de corrigir possíveis falhas, trazem transparência das informações apresentadas nos relatórios contábeis, mostrando um exame fiel da situação econômica-financeira da empresa, aumentando assim o grau de confiança. Nessa concepção, o estudo realizado, contribuiu para o entendimento de como é feita a Auditoria dos processos tributários dentro da empresa avaliada, aumentando assim o cumprimento das conformidades legais e evitando as possíveis ações judiciais que a empresa pudesse vir a ser imposta.

Portanto, os objetivos desse estudo além de avaliar a veracidade das informações tributárias referentes as obrigações federais, foram descrever os conceitos de Auditoria e suas finalidades, elaborar um estudo bibliográfico sobre os tributos federais e obrigações acessórias das empresas optantes pelo Lucro Real, discutir sobre os dados da análise realizada.

Sendo assim, é cabível apresentar o seguinte problema: No estudo de caso apresentado, quais os procedimentos e técnicas poderão ser utilizados para a realização da auditoria, na parte tributária da empresa?

3.2 MATERIAL E MÉTODOS

3.2.1 Tipo de Pesquisa

3.2.1.1 Tipo de pesquisa quanto aos objetivos

No ponto de vista de Gil (1999), o principal objetivo da pesquisa descritiva é a descrição das características de uma população ou fato ocorrido. Sendo assim, esta pesquisa abordou uma metodologia descritiva, pois terá como objetivo relatar, identificar e descrever os fatos ocorridos nas demonstrações contábeis em determinado período, além de fazer a interpretação dos dados.

3.2.1.2 Tipo de pesquisa quanto aos procedimentos

No desenvolver da pesquisa foi utilizado como procedimento a pesquisa bibliográfica e o estudo de caso. A pesquisa bibliográfica será utilizada para entendimento do problema, buscando explicações em referências que já foram publicadas, sendo possível fazer uma análise nas demonstrações da entidade, tendo ciência das normas e legislações vigentes. O estudo de caso irá detalhar o tema do estudo, permitindo uma visão ampla sobre o tema, tendo como referência uma única entidade.

Para Gil (1999), a pesquisa bibliográfica é realizada através de estudos já elaborados, como por exemplos livros já publicados. E para Bruyne, Herman e Schoutheete (1977), o estudo de caso reúne informações com detalhamento visando compreender melhor a situação apresentada. Com essas informações detalhadas é possível obter um conhecimento superior, possibilitando assim uma possível análise e resolução do problema que foi observado.

3.2.1.3 Tipo de pesquisa quanto à abordagem do problema

No que se refere à abordagem do problema, a presente pesquisa foi quantitativa, pois será utilizado dados tanto econômicos quanto financeiros para a realização da avaliação das demonstrações contábeis.

Richardson (1999) afirma que uma abordagem quantitativa se caracteriza pela modalidade na coleta e tratamento de informações, usando técnicas estatísticas desde as mais simples de serem realizadas até as complexas, que necessitam maior conhecimento.

3.2.2 População e Amostra

Na pesquisa desenvolvida, foi utilizada uma amostragem não-probabilística, que de acordo com Mattar (2005, p. 271) é "aquela em que a seleção dos elementos da população para compor a amostra depende, ao menos em parte, do julgamento do pesquisador ou do entrevistador no campo."

3.2.3 Técnica de Coleta de Dados

A coleta de dados é de extrema importância, pois através dela é feita a busca por informações para a realização da pesquisa, podendo assim alcançar os objetivos que foram propostos.

Andrade (2010) explica que a coleta de dados é de extrema importância, porém não pode ser confundida com a pesquisa propriamente dita, uma vez que os dados que foram coletados serão interpretados para depois ser feita a discussão sobre os resultados. Sendo assim, os dados foram coletados através da empresa, por meio de demonstrações contábeis como balanço e demonstração de resultado.

3.2.4 Técnica de Análise de Dados

Segundo Gil (2010, p. 122) "a análise e interpretação é um processo que nos estudos de caso se dá simultaneamente à sua coleta". Dessa forma, após a coleta, os dados obtidos foram analisados e interpretados, sendo possível a discussão sobre a situação da empresa, detalhando e conferindo as informações mensais expressadas nas demonstrações contábeis do supermercado estudado, possibilitando a realização das atividades que foram descritas nos objetivos da pesquisa, além de chegar a uma conclusão sobre a correta elaboração dos dados apresentados ao fisco.

3.3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.3.1 Contabilidade

3.3.1.1 Conceitos e Objetivos

Crepaldi (2004, p. 20), conceitua “a Contabilidade é uma atividade fundamental na vida econômica, trata da coleta, apresentação e interpretação dos fatos econômicos.”

Para Orrú (1990, p. 12) “a Contabilidade é a ciência que estuda e controla o patrimônio das entidades”.

A Contabilidade é a ciência que estuda os fenômenos ocorridos no patrimônio das entidades, mediante o registro, a classificação, a demonstração expositiva, a análise e a interpretação desses fatos, com o fim de oferecer informações e orientação – necessárias à tomada de decisões – sobre a composição do patrimônio, suas variações e o resultado econômico decorrente da gestão da riqueza patrimonial. (FRANCO, 1997, p. 21).

Com as definições dos autores, é possível entender que a Contabilidade é uma ciência que tem por objetivo controlar e indicar a realidade da situação do patrimônio da entidade estudada.

3.3.2 Auditoria

3.3.2.1 Conceitos e Objetivos

Crepaldi (2013), ressalta que a Auditoria é resultado de um conjunto de procedimentos que objetiva a emissão de um parecer sobre a situação da empresa, estando de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade além de estar em adequação com a legislação vigente.

De acordo com Sá (1998) a Auditoria é um exame aplicado em todas as informações contábeis de uma empresa, com o intuito de expressar sua opinião negativa ou positiva, sobre a conclusão que o processo resultou.

Pode-se observar a diferentes formas de definir a Auditoria e suas funções. Para Franco e Marra (1999) ela pode ser realizada com a intenção de assegurar a precisão das

demonstrações contábeis, permitindo que o controle administrativo seja melhorado, buscando atender as conformidades legais, além de averiguar o cumprimento das obrigações fiscais, entre outros.

Analisando o ponto de vista dos autores, é possível compreender que a Auditoria é uma técnica contábil que visa avaliar as informações encontradas nas demonstrações contábeis, objetivando emitir um parecer sobre o resultado da avaliação realizada nos documentos analisados, de acordo com as normas estabelecidas. Tendo a finalidade de garantir que essas informações sejam confiáveis e verdadeiras.

3.3.2.2 Tipos de Auditoria

A Auditoria pode ser classificada em: Auditoria interna e Auditoria externa.

A Auditoria Interna é realizada a pedido da administração, por um profissional de dentro da empresa, que verifica com detalhes os processos realizados. Podendo ser efetuada em um período delimitado ou com maior frequência.

Compreendem os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos. (CASTRO, 2010, p. 385)

Já a Auditoria externa é efetuada por um profissional ou uma empresa contratada, que faz uma análise geral e menos detalhada da entidade, com a finalidade de emitir um parecer sobre sua conclusão da avaliação das informações contábeis analisadas.

Jund (2007, p. 26) cita que, “a auditoria externa é uma das técnicas utilizadas pela contabilidade, ou seja, aquela destinada a examinar a escrituração e demonstrações contábeis, a fim de confirmar sua adequação”.

É a auditoria realizada por profissionais qualificados, que não são empregados da administração auditada, com o objetivo precípua (principal) de emitir uma opinião independente, com base em normas técnicas, sobre a adequação ou não das demonstrações contábeis. Também conceituada como auditoria independente, é a auditoria contábil realizada por especialistas não vinculados à organização examinada. (ARAÚJO, 2004, p. 20).

Visando diferenciar os dois tipos de Auditoria, Almeida (2009) expõe o quadro abaixo, detalhando as principais diferenças entre o auditor interno e externo:

Quadro I - Auditoria Interna X Auditoria Externa

Auditor Interno	Auditor Externo
- É empregado da empresa auditada;	-Não tem vínculo empregatício com a empresa auditada;
-Menor grau de independência;	-Maior grau de independência;
-Executa auditoria contábil e operacional;	-Executa apenas a auditoria contábil;
Os principais objetivos são: <ul style="list-style-type: none"> • Verificar se as normas internas estão sendo seguidas; • Verificar a necessidade de aprimorar as normas internas vigentes; • Verificar a necessidade de novas normas internas; • Efetuar auditoria das diversas áreas das demonstrações contábeis e em áreas operacionais 	-O principal objetivo é emitir um parecer ou opinião sobre as demonstrações contábeis, no sentido de verificar se estas refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e os fluxos de caixa da empresa examinada. Também, se essas demonstrações foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis e esses princípios foram aplicados com uniformidade em relação ao exercício social anterior;
-Maior volume de testes (tem maior tempo na empresa para executar os serviços de auditoria).	-Menor volume de testes, já que está interessado em erros que individualmente ou cumulativamente possam alterar de maneira substancial as informações das demonstrações contábeis.

Fonte: Almeida (2009, p.06)

3.3.3 Auditoria Fiscal

3.3.3.1 Conceitos e Objetivos da Auditoria Fiscal

Santos (2014) define a Auditoria como um ramo que visa a análise aperfeiçoada dos cumprimentos das obrigações tributárias das empresas contribuintes. “O objeto principal da Auditoria Fiscal é o de observar se a empresa cumpre todas as exigências da lei, em matéria tributária”. (SÁ, 2002, p.462).

Segundo os autores Recktenvald e Ávila (2002), a finalidade da Auditoria Fiscal é a verificação de todas as informações contábeis com o objetivo de analisar se as obrigações fiscais estão sendo cumpridas, identificando assim os possíveis desvios que estejam

em contrariedade com a legislação tributária, com o intuito de evitar a apuração incorreta dos tributos exigidos por lei.

No mesmo sentido dos demais autores, Santos (2014, p. 25) define, em linhas gerais, os objetivos da Auditoria Fiscal como: “examinar os procedimentos fiscais dos contribuintes e propiciar condições legais para o planejamento fiscal e tributário.”

3.3.3.2 Importância da Auditoria Fiscal

A Auditoria Fiscal, também chamada Auditoria de Tributos, tem como finalidade examinar o cumprimento legal das obrigações informadas pelo contribuinte, podendo detectar possíveis erros cometidos.

Para complementar o manifesto, Andrade Filho (2009,p.1) afirma que:

A finalidade de todo e qualquer processo de verificação, no campo contábil ou tributário, é a obtenção de um juízo de valor sobre ações omissões realizadas por uma pessoa em face de normas gerais ou específicas e princípios de índole contábil e jurídica – tributário. O juízo de valor, no caso, é essencialmente, um juízo de adequação ou inadequação do procedimento adotado em face dos comandos normativos preexistentes e aplicáveis à pessoa e suas atividades.

Dessa forma, a Auditoria é de extrema importância, pois a realização dessa técnica com intervalos regulares possibilita o aumento da eficiência e eficácia no cumprimento das obrigações acessórias e tributárias, através de revisão de cálculos e procedimentos, atendendo a legislação em vigor, trazendo confiabilidade e segurança acerca das demonstrações contábeis elaboradas pela empresa.

3.3.4 Lucro Real

Para Silva (2006, p.01) “Lucro Real é o lucro líquido do período, apurado com observância das normas das legislações comercial e societária, ajustado pelas adições, exclusões ou compensações prescritas pela legislação do Imposto de Renda.”

O Lucro Real é o resultado contábil (receitas menos os custos e despesas), ajustados pelas adições e exclusões. Quando analisado somente a o Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o lucro, na maioria dos casos é a melhor opção, porque a empresa somente paga os referidos tributos quando obtém lucro. (CHAVES, 2008 p.10)

Toda e qualquer entidade jurídica pode optar pela tributação do Lucro Real, porém o Art. 14 da Lei de 9.718/98, determina que certas pessoas jurídicas são obrigadas a opção quando:

- I. A receita bruta do ano-calendário seja maior que o limite atual de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais);
- II. Atividades exercidas sejam bancos comerciais, de investimento ou desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades imobiliárias, empresas de seguros privadas, entidades de previdência privada aberta;
- III. Houver lucros, rendimentos ou ganhos de capital vindos de fora do Brasil; etc.

3.3.4.1 Lucro Real Anual

Neste método o IRPJ e a CSLL devem ser pagos mensalmente, feito o cálculo destes por estimativa, onde a alíquota para a base de cálculo é de 1,6% a 32% para IRPJ e de 12% a 32% para CSLL ou através de balancetes de redução/suspensão, no qual a alíquota definitiva é de 15% para IRPJ e 9% para CSLL sobre o lucro apurado mensalmente, ambos deverão ser recolhidos até o último dia útil do mês subsequente segundo o art. 6º da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e também conforme esta, será acrescido de 10% de IRPJ a pessoa jurídica que exceder de R\$20.000,00 do lucro mensal .

3.3.4.2 Lucro Real Trimestral

“Art. 1º A partir do ano-calendário de 1997, o imposto de renda das pessoas jurídicas será determinado com base no lucro real, presumido, ou arbitrado, por períodos de apuração trimestrais, encerrados nos dias 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano-calendário, observada a legislação vigente, com as alterações desta Lei.” (Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996)

Neste método as alíquotas a serem usadas são as mesmas, 15% para o IRPJ e 9% para a CSLL. E sendo apurado de forma trimestral será acrescido de 10% de IRPJ quando auferir receita superior a R\$60.000,00 dentro dos três meses.

“§ 1º À opção da pessoa jurídica, o imposto devido poderá ser pago em até três quotas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no último dia útil dos três meses subsequentes ao de encerramento do período de apuração a que corresponder.

§ 2º Nenhuma quota poderá ter valor inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais) e o imposto de valor inferior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) será pago em quota única, até o último dia útil do mês subsequente ao do encerramento do período de apuração.” (Art. 5º, Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996).

3.3.4.3 PIS e COFINS

De acordo com a Lei 10.637/2002 o PIS (Programa de Integração Social) é tratado como “Art. 1º A Contribuição para o PIS/Pasep, com a incidência não cumulativa, incide sobre o total das receitas auferidas no mês pela pessoa jurídica, independentemente de sua denominação ou classificação contábil.” Enquanto a Lei 10.833/2003 descreve que “Art. 1º A Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins, com a incidência não cumulativa, incide sobre o total das receitas auferidas no mês pela pessoa jurídica, independentemente de sua denominação ou classificação contábil.”

Respectivamente, de acordo com as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, que trata das alíquotas:

Art. 2º Para determinação do valor da contribuição para o PIS/Pasep aplicar-se-á, sobre a base de cálculo apurada conforme o disposto no art. 1º, a alíquota de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento).

Art. 2º Para determinação do valor da COFINS aplicar-se-á, sobre a base de cálculo apurada conforme o disposto no art. 1º, a alíquota de 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento).

3.3.4.3.1 Regimes Especiais de Apuração do PIS/COFINS

Porém a regimes especiais de apuração de PIS e COFINS, quando se tratam de casos em que a tributação de algumas operações são diferenciadas, como é o caso da Alíquota Zero, Substituição Tributária e Tributação Monofásica.

3.3.4.3.1.1 Alíquota Zero

A Lei 10.925, de 23 de julho de 2004, declara que as alíquotas para o PIS e COFINS ficam reduzidas a zero quando na importação e sobre a receita bruta das vendas do mercado interno os produtos discriminados. Ou seja, não ocorre tributação de PIS e COFINS

nas receitas que estão enquadradas como alíquota zero, tem como a base a alíquota prevista ser zero.

3.3.4.3.1.2 Substituição Tributária

Ocorre a Substituição Tributária em casos que a responsabilidade do recolhimento do PIS e COFINS é da empresa que gerou o produto. Ou seja, nesses casos, a indústria já recolheu o imposto que seria devido pela empresa varejista, portanto, não será necessário destacar o imposto na venda do produto.

Dessa forma, é possível entender que o mesmo imposto não é necessário ser pago duas vezes. Então, a indústria recolhe o PIS e COFINS em substituição as demais empresas revendedoras, sendo assim os comércios da cadeia não precisaram recolhe-los.

3.3.4.3.1.3 Tributação Monofásica

Assim como na Substituição Tributária, a Tributação Monofásica atribui a um contribuinte a responsabilidade sobre o recolhimento do imposto. Esse regime especial de tributação, consiste em concentrar a tributação do PIS e COFINS na etapa de fabricação de determinados produtos, aplicando alíquotas com maior porcentagem que as demais utilizadas para o cálculo dos outros produtos que não se enquadram na Sistemática Tributária. Sendo assim, como as indústrias recolhem com alíquotas superiores a comercialização desse produtos podem ser desonerados do recolhimento.

3.3.5 Resultado e análise dos dados

Os dados analisados foram fornecidos pela empresa do ramo comércio varejista, através de balancetes analíticos, balanço patrimonial e demonstração de resultado, tais com fechamento realizado em todos os trimestres de 2017.

Foi realizada uma análise geral sobre esses relatórios contábeis, tendo como foco principal um estudo sobre as contas contábeis que envolvem os cálculos tributários federais efetuados durante este período. Esses cálculos foram expressados no decorrer deste trabalho, através de tabelas e quadros demonstrativos.

Quadro II – Conta analisada: Conta Caixa – Ativo Circulante

Conta	Observação	Possível Impacto	Recomendação
Conta Caixa – Ativo Circulante	Foi detectado um valor elevado da conta apresentada, a qual não está em acordo com a situação real da empresa, que por sua vez está com saldo consideravelmente abaixo do que está contabilizado.	O saldo de caixa com valor muito elevado poderá ser autuado caso haja fiscalização, sendo tributado como retirada dos sócios, impondo o pagamento de IRRF e INSS, ambos com correção monetária.	É recomendável conferir a conciliação do caixa de acordo com as entradas e saídas com documentos fiscais. E realizar a distribuição de lucros aos sócios da empresa.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Analisando o balanço e demonstração de resultado da empresa, conclui-se que é possível realizar uma distribuição de lucros, pois a mesma se encaixa nas exigências que são necessárias para realizar a transação. Sendo assim, mesmo que a empresa obteve um prejuízo no ano de 2017 será possível efetuar a distribuição, pois já havia apurado lucros nos exercícios anteriores. Dessa forma, poderá ser feita a compensação do prejuízo apresentado no ano calendário e o restante do lucro poderá ser distribuído aos sócios desde que não ultrapasse o valor apresentado em caixa.

É possível reconhecer através do balancete analítico uma visão mais detalhada sobre a movimentação das contas da empresa durante o período apresentado. Observando a movimentação, é cabível fazer uma verificação dos cálculos realizados para o pagamento dos tributos obrigados. Sendo os imposto, PIS e COFINS que são apurados mensalmente e o IRPJ e CSLL que são apurados trimestralmente ou anualmente após realizado o fechamento do período e apurado o lucro. A empresa optou por adotar a tributação trimestral, por achar mais vantajoso o pagamento do IRPJ e CSLL a cada trimestre, uma vez que o resultado da empresa oscila entre lucro e prejuízo com frequência, sendo assim os trimestre em que haver prejuízo não haverá cobrança de tributos.

Como a variedade de produtos vendidos pelo supermercado é enorme, para a conferência dos cálculos do PIS e COFINS foram apanhadas amostras de produtos de cada tributação, sendo alíquota zero, sistemática monofásica e substituição tributária, sendo assim, foram selecionados cinco itens de cada grupo apresentado. O quadro a seguir mostra os produtos selecionados pela amostragem:

Quadro III – Amostragem por Tributação

Tributação	Produtos
Alíquota Zero	Carne, farinha de trigo, leite em pó, ovos e queijo.
Sistemática Monofásica	Cerveja, condicionadores, desodorantes, refrigerantes e xampus.
Substituição Tributária	Bebidas (exceto cerveja e chope), cigarros, lâmpadas, ração e sorvetes.

Fonte: Elaborado pelo autor

Através dessa pequena amostragem foi possível conferir os cálculos efetuados sobre esses produtos, efetuando o cálculo sobre a venda e deduzindo o valor aproveitável de crédito quando permitido derivado das compras. Dessa forma é possível afirmar que o cálculo do PIS e COFINS da empresa está sendo apurado de forma correta, de acordo com os produtos analisados e do período, além da legislação imposta para os cálculos dos tributos.

Sendo assim, as tabelas I, II e III expressam os cálculos feitos para apuração do PIS e COFINS mensal. O cálculo efetuado para apuração do PIS foi realizado a partir das receitas tributadas em cada mês, somando as outras receitas obtidas e subtraindo os valores de entradas que podem ser deduzidas. Assim é possível encontrar a base de cálculo para apuração do tributo, sobre esse total de base é aplicado a alíquota prevista a contribuição, sendo 0,65% no caso do PIS.

Esse cálculo foi realizado em todos os meses do ano de 2017 proporcionando uma visão detalhada sobre a forma de apuração do tributo no decorrer do período.

Tabela I – Análise dos cálculos de PIS apurados de janeiro a junho de 2017.

Mês	Receitas Tributadas	(+) Outras Receitas	(-) Entrada mercadorias	(=) Base de cálculo	PIS a pagar
Janeiro	60.977,82	436,37	53.055,71	8.358,48	137,91
Fevereiro	56.027,20	322,30	38.841,96	17.507,54	288,88
Março	74.856,04	593,99	51.067,21	24.382,49	402,32
Abril	86.337,29	0,00	56.405,68	29.931,61	493,88
Mai	57.481,05	2.578,16	45.808,70	14.250,51	235,14
Junho	76.836,19	0,00	43.902,85	32.933,34	543,40
Total	412.515,59	3.930,82	289.082,11	127.363,97	2.101,53

Fonte: Elaborado pelo autor.

Tabela II – Análise dos cálculos de PIS apurados de julho a dezembro de 2017.

Mês	Receitas Tributadas	(+) Outras Receitas	(-) Entrada mercadorias	(=) Base de cálculo	PIS a pagar
Julho	74.956,19	304,16	43.625,99	31.634,36	521,96
Agosto	69.915,67	0,00	46.980,05	22.935,62	378,44
Setembro	75.279,09	702,45	54.521,57	21.459,97	354,09
Outubro	62.463,19	630,50	36.826,92	26.266,77	433,40
Novembro	75.881,47	1.169,07	47.462,53	29.588,01	488,20
Dezembro	75.881,47	577,16	50.521,04	25.937,59	427,97
Total	434.377,08	3.383,34	279.938,10	126.187,96	2.604,06

Fonte: Elaborada pelo autor.

O COFINS, é apurado como o PIS, porém a alíquota aplicada sobre a base de cálculo é 7,6%. Sendo assim, a tabela III mostra como foi realizado os cálculos para apuração deste tributo, também detalhando de janeiro a dezembro de 2017.

Tabela III – Análise dos cálculos de COFINS apurados de janeiro a junho de 2017.

Mês	Receitas Tributadas	(+) Outras Receitas	(-) Entrada mercadorias	(=) Base de cálculo	COFINS a pagar
Janeiro	60.977,82	436,37	53.055,71	8.358,48	635,25
Fevereiro	56.027,20	322,30	38.841,96	17.507,54	1.330,57
Março	74.856,04	593,99	51.067,21	24.382,49	1.853,07
Abril	86.337,29	0,00	56.405,68	29.931,61	2.274,80
Mai	57.481,05	2.578,16	45.808,70	14.250,51	1.083,04
Junho	76.836,19	0,00	43.902,85	32.933,34	2.502,93
Julho	74.956,19	304,16	43.625,99	31.634,36	2.404,21
Agosto	69.915,67	0,00	46.980,05	22.935,62	1.743,11
Setembro	75.279,09	702,45	54.521,57	21.459,97	1.630,96
Outubro	62.463,19	630,50	36.826,92	26.266,77	1.996,27
Novembro	75.881,47	1.169,07	47.462,53	29.588,01	2.248,69
Dezembro	75.881,47	577,16	50.521,04	25.937,59	1.971,26
Total	846.892,67	7.314,16	569.020,21	285.186,29	21.674,16

Fonte: Elaborada pelo autor.

O IRPJ e a CSLL, no caso da empresa estudada, são gerados trimestralmente após a contabilização e fechamento do trimestre, sendo apurados caso haja lucro no período. Foi realizado a análise dos cálculos de forma trimestral e feita uma simulação do cálculo que seria realizado caso a apuração fosse feita de forma anual, uma vez que a Auditoria também pode ser realizada para recomendar mudanças para melhorias econômicas-financeiras para a empresa, gerando benefícios para a mesma. Após a conferência dos cálculos foi possível fazer uma comparação sobre as duas formas de calcular as contribuições.

Tabela IV – Cálculos Trimestrais do IRPJ

IRPJ	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
Lucro Apurado	15.562,11	20.193,09	20.534,26	(117.060,60)
Alíquota Aplicável	15%	15%	15%	15%
IRPJ a pagar	2.334,32	3.028,96	3.080,14	0,00

Fonte: Elaborada pelo autor

Tabela V – Cálculos Trimestrais da CSLL

CSLL	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
Lucro Apurado	15.562,11	20.193,09	20.534,26	(117.060,60)
Alíquota Aplicável	9%	9%	9%	9%
CSLL a pagar	1.400,59	1.817,38	1.848,08	0,00

Fonte: Elaborada pelo autor

As tabelas IV e V mostram os cálculos que foram realizados para conferir se a apuração do IRPJ e CSLL. Como nos três primeiros trimestres houve lucro foram tributadas as alíquotas de 15% e 9% respectivamente, no quarto trimestre como houve prejuízo não houve valor a pagar, pois é tributado apenas quando há lucro no período. Através delas foi possível comparar com os valores apurados nas demonstrações, verificando que houve uma divergência entre os valores apurados pela empresa e os apresentados no exposto.

Quadro IV – Valores de apuração do IRPJ e CSLL

	IRPJ	CSLL
1º Trimestre	3.072,00	1.842,93
2º Trimestre	3.987,00	2.392,00
3º Trimestre	4.053,00	2.432,00
4º Trimestre	0,00	0,00

Fonte: Elaborado pelo autor.

As informações apresentadas representam os valores apurados trimestralmente pelo supermercado. É possível comparar com os cálculos apresentados nas tabelas anteriores e verificar que a apuração incorreta desses tributos acarretou no pagamento maior que o devido nos períodos. Sendo assim, poderá ser feita uma compensação no ano seguinte, das diferenças encontradas.

O quadro abaixo detalha a análise realizada:

Quadro V – Contas analisadas: IRPJ e CSLL- Passivo Circulante

Conta	Observação	Possível Impacto	Recomendação
Conta IRPJ e Conta CSLL – Passivo Circulante	As contas dos tributos estão apuradas com valores que diferem do que teria que ser pago sobre o lucro líquido, de acordo com as alíquotas aplicáveis a cada tributo.	O cálculo incorreto dos tributos podem gerar problemas para a empresa, sendo que a fiscalização entenderá que a empresa está escondendo informações da empresa, a mesma poderá ser acusada de crimes como sonegação de tributos ou evasão fiscal.	É recomendado a conferência dos tributos antes do fechamento do trimestre e do pagamento das guias e realizar o pagamento de uma guia complementar nos trimestres em que a empresa pagou a menor e caso haja pago a maior, fazer uma compensação da diferença paga.

Fonte: Elaborado pelo autor

Foram realizados os cálculos dos tributos mensalmente através de balancetes de redução/suspensão, para comparar com a tributação trimestral que a empresa optou como forma de tributação do IRPJ e CSLL. Através dessa comparação será possível observar se é vantagem para a empresa permanecer com os cálculos trimestrais ou optar pelo cálculo anual, ambos tendo como base para cálculos os lucros obtidos nos respectivos períodos.

Os cálculos nas duas situações foram efetuados sobre os lucros apresentados nas demonstrações fornecidas pela empresa, os quais serão tributados usando as alíquotas previstas pelo regime de tributação Lucro Real, para o IRPJ e CSLL.

As tabelas VI e VII expõe os cálculos do IRPJ realizados mensalmente de janeiro a dezembro de 2017:

Tabela VI – Cálculo Anual do IRPJ (Janeiro a Junho)

IPRJ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Lucro Apurado	10.990,86	17.191,53	15.562,11	35.205,83	33.610,61	20.193,09
Base de Cálculo Compensação de prejuízo 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Devido Alíquota 15%	1.648,63	2.578,73	2.334,32	5.280,87	5.041,59	3.028,96
Imposto Pago	0,00	1.648,63	2.578,73	2.578,73	5.280,87	5.280,87
IRPJ a pagar	1.648,63	930,10	0,00	2.702,14	0,00	0,00

Fonte: Elaborada pelo autor.

Tabela VII – Cálculo Anual do IRPJ (Julho a Dezembro)

IPRJ	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Lucro Apurado	18.622,08	20.186,16	20.534,26	13.451,92	14.839,90	(117.060,60)
Base de Cálculo Compensação de prejuízo 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Devido Alíquota 15%	2.793,31	3.027,92	3.080,14	2.017,79	2.225,99	0,00
Imposto Pago	5.280,87	5.280,87	5.280,87	5.280,87	5.280,87	0,00
IRPJ a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Elaborada pelo autor.

Os cálculos mensais, realizados de janeiro a dezembro de 2017, da CSLL estão apresentados nas tabelas VIII e IX.

Tabela VIII – Cálculo Anual do CSLL (Janeiro a Junho)

CSLL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Lucro Apurado	10.990,86	17.191,53	15.562,11	35.205,83	33.610,61	20.193,09
Alíquota Aplicável 9%	989,18	1.547,24	1.400,59	3.168,52	3.024,95	1.817,38
Imposto Pago	0,00	989,18	1.547,24	1.547,24	3.168,52	3.168,52
CSLL a pagar	989,18	558,06	0,00	1.621,28	0,00	0,00

Fonte: Elaborada pelo autor.

Tabela IX – Cálculo Anual do CSLL (Julho a Dezembro)

CSLL	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Lucro Apurado	18.622,08	20.186,16	20.534,26	13.451,92	14.839,90	(117.060,60)
Alíquota Aplicável 9%	1.675,99	1.816,75	1.848,08	1.210,67	1.335,59	0,00
Imposto Pago	3.168,52	3.168,52	3.168,52	3.168,52	3.168,52	0,00
CSLL a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Elaborada pelo autor.

As tabelas VI, VII, VIII e IX mostram os cálculos realizados com a tributação anual, sendo assim, o cálculo realizado foi através do lucro mensal, esse lucro é o valor acumulado no decorrer dos meses, dessa forma, os impostos gerados no mês deve ser compensado o valor que foi pago no mês anterior, pagando apenas a diferença entre eles. O quadro V mostra a comparação entre as tributações.

Quadro V – Comparação de tributos trimestral/anual em 2017

Período	IRPJ		CSLL	
	Anual	Trimestral	Anual	Trimestral
Janeiro	1.648,63	2.334,32	989,19	1.400,59
Fevereiro	930,10		558,06	
Março	0,00		0,00	
Total	2.578,73	2.334,32	1.547,25	1.400,59
Abril	2.702,14	3.028,96	1.621,28	1.817,38
Mai	0,00		0,00	
Junho	0,00		0,00	
Total	2.702,14	3.028,96	1.621,28	1.817,38
Julho	0,00	3.080,14	0,00	1.848,00
Agosto	0,00		0,00	
Setembro	0,00		0,00	
Total	0,00	3.080,14	0,00	1.848,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00		0,00	
Dezembro	0,00		0,00	
Total	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Elaborado pelo autor

Através dos Quadros V, podemos observar a comparação realizada entre as duas opções de tributação do IRPJ e da CSLL. Entende-se que, a empresa por ter resultados que oscilam entre lucro e prejuízo com frequência, é mais viável fazer o fechamento anual para apuração dos tributos. Caso a empresa estivesse optando pela tributação anual, o prejuízo acumulado ao final do período e as guias pagas pelos cálculos de estimativas poderiam ser totalmente compensados no próximo exercício, o que traria mais vantagem para a empresa.

Diante do estudo realizado, da amostragem coletada e das demonstrações analisadas, foi possível entender que a empresa procura seguir as normas estabelecidas. No entanto, foi detectado uma diferença de valores na apuração trimestral do IRPJ e CSLL, que foram levados para a contabilidade e administração da entidade, os quais reconheceram essa divergência no cálculos e através de controles internos iram regularizar a maneira de apuração.

3.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme disposto no decorrer da pesquisa, as empresas tem a necessidade de estar em dia com a legislação vigente, garantindo a correta apuração dos tributos obrigados e passando informações confiáveis e fidedignas para o fisco, sendo que o não cumprimento dessa legislação acarretará em irregularidades para a mesma e possivelmente em multas por tal descumprimento.

Sendo assim, o objetivo principal do trabalho foi a avaliação dos cálculos apurados pela empresa durante o período apresentado. Levando em consideração o estudo realizado, foi possível constatar que apesar da empresa levar a contabilidade em dia e seguir as normas, ainda houve divergência em alguns tributos, havendo necessidade de ajustes para melhorias e aprimoramento, para que a tributação esteja totalmente correta, trazendo assim mais confiança e segurança para as informações apresentadas sobre a empresa.

Neste sentido, com a realização deste estudo, podemos incentivar a empresa a realizar controles internos dentro da empresa e da contabilidade, de forma a garantir uma correta apuração de informações que serão apresentadas, para que diminua a ocorrência de falhas no cálculo dos tributos obrigados.

3.5 REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria: um curso moderno e completo**. 6. ed. 7 reimpr. São Paulo: Atlas, 2009

ANDRADE FILHO, Edmar Oliveira. **Auditoria de impostos e contribuições**. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2009

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à Metodologia do Trabalho Científico**. 10ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

BRASIL, Lei nº 10.637/2002. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 31 de dezembro de 2002.

BRASIL, Lei nº 10.833/2003. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 30 de dezembro de 2003.

BRASIL, Lei nº 9.430/1996. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 30 de dezembro de 1996.

BRASIL, Lei nº 9.718/1998. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 28 de novembro de 1998.

BRUYNE, Paul de; HERMAN, Jacques; SCHOUTHEETE, Marc de. **Dinâmica da pesquisa em ciências sociais: os pólos da prática metodológica**. Rio de Janeiro: F. Alves, 1977.

CASTRO, Domingos Poubel de. **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público**. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

CHAVES, Francisco Coutinho. **Planejamento Tributário na Prática**. São Paulo: Atlas, 2008.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Contabilidade Gerencial: teoria e prática**. - 3ª ed. - São Paulo: Atlas, 2004.

CREPALDI, A, Silvio. **Auditoria Contábil: Conceitos e aplicações**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

FRANCO, Hilário, MARRA, Ernesto. **Auditoria contábil**, 2ª edição. São Paulo: Ed. Atlas, 1999.

FRANCO, Hilário. **Contabilidade geral**. 23. ed. São Paulo: Atlas, 1997, 407 p.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

JUND, Sérgio. **Auditoria: conceitos, normas, técnicas e procedimentos**. 9.ed. Rio de Janeiro: Consulex, 2007.

MATTAR, F. Najib. **Pesquisa de Marketing**. Vol 1 e 2, Sao Paulo: Atlas, 2005.

ORRÚ, Mussolini. **Contabilidade geral**. São Paulo: Scipione, 1990.

RECKTENVALD, Gervásio. AVILA, René Bergmann. **Manual de auditoria fiscal: Teoria e Prática**. Porto Alegre: Sintese, 2002

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

SÁ, Antônio Lopes de. **Curso de Auditoria**. 10ª ed. São Paulo: Atlas, 2002

SÁ, Antônio Lopes de. **Curso de Auditoria**. 8ª ed. rev. , ampl. e atual. São Paulo: Atlas, 1998

SANTOS, Cleônimo dos. **Auditoria Fiscal e Tributária**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

SILVA, J. Miguel; RODRIGUES, Agostinho Inácio. **LALUR – Guia Prático de Escrituração do Livro de Apuração do Lucro Real 2006**. 4. ed. São Paulo, Cenofisco, 2006.

3.6 ANEXOS

Balancete de 2017

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme disposto no decorrer da pesquisa, as empresas tem a necessidade de estar em dia com a legislação vigente, garantindo a correta apuração dos tributos obrigados e passando informações confiáveis e fidedignas para o fisco, sendo que o não cumprimento dessa legislação acarretará em irregularidades para a mesma e possivelmente em multas por tal descumprimento.

Sendo assim, o objetivo principal do trabalho foi a avaliação dos cálculos apurados pela empresa durante o período apresentado. Levando em consideração o estudo realizado foi possível constatar que apesar da empresa levar a contabilidade em dia e seguir as normas, ainda houve divergência em alguns tributos, havendo necessidade de ajustes para melhorias e aprimoramento, para que a tributação esteja totalmente correta, trazendo assim mais confiança e segurança para as informações apresentadas sobre a empresa.

Neste sentido, com a realização deste estudo, podemos incentivar a empresa a realizar controles internos dentro da empresa e da contabilidade, de forma a garantir uma correta apuração de informações que serão apresentadas, para que diminua a ocorrência de falhas no cálculo dos tributos obrigados.

5 REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria: um curso moderno e completo**. 6. ed. 7 reimpr. São Paulo: Atlas, 2009
- ANDRADE FILHO, Edmar Oliveira. **Auditoria de impostos e contribuições**. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2009
- ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à Metodologia do Trabalho Científico**. 10ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- BRASIL, Lei nº 10.637/2002. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 31 de dezembro de 2002.
- BRASIL, Lei nº 10.833/2003. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 30 de dezembro de 2003.
- BRASIL, Lei nº 9.430/1996. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 30 de dezembro de 1996.
- BRASIL, Lei nº 9.718/1998. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 28 de novembro de 1998.
- BRUYNE, Paul de; HERMAN, Jacques; SCHOUTHEETE, Marc de. **Dinâmica da pesquisa em ciências sociais: os pólos da prática metodológica**. Rio de Janeiro: F. Alves, 1977.
- CASTRO, Domingos Poubel de. **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público**. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- CHAVES, Francisco Coutinho. **Planejamento Tributário na Prática**. São Paulo: Atlas, 2008.
- CREPALDI, Silvio Aparecido. **Contabilidade Gerencial: teoria e prática**. - 3ª ed. - São Paulo: Atlas, 2004.
- CREPALDI, A, Silvio. **Auditoria Contábil: Conceitos e aplicações**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2013.
- FRANCO, Hilário, MARRA, Ernesto. **Auditoria contábil**, 2ª edição. São Paulo: Ed. Atlas, 1999.
- FRANCO, Hilário. **Contabilidade geral**. 23. ed. São Paulo: Atlas, 1997, 407 p.

- GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.
- JUND, Sérgio. **Auditoria: conceitos, normas, técnicas e procedimentos**. 9.ed. Rio de Janeiro: Consulex, 2007.
- MATTAR, F. Najib. **Pesquisa de Marketing**. Vol 1 e 2, Sao Paulo: Atlas, 2005.
- ORRÚ, Mussolini. **Contabilidade geral**. São Paulo: Scipione, 1990.
- RECKTENVALD, Gervásio. AVILA, René Bergmann. **Manual de auditoria fiscal: Teoria e Prática**. Porto Alegre: Sintese, 2002
- RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.
- SÁ, Antônio Lopes de. **Curso de Auditoria**. 10ª ed. São Paulo: Atlas, 2002
- SÁ, Antônio Lopes de. **Curso de Auditoria**. 8ª ed. rev. , ampl. e atual. São Paulo: Atlas, 1998
- SANTOS, Cleônimo dos. **Auditoria Fiscal e Tributária**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2014.
- SILVA, J. Miguel; RODRIGUES, Agostinho Inácio. **LALUR – Guia Prático de Escrituração do Livro de Apuração do Lucro Real 2006**. 4. ed. São Paulo, Cenofisco, 2006.

6 ANEXOS

Balancete de 2017